Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 10 de março de 2007 - nº 832 - Ano X

Esta edição tem 20 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.626/06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/06

Objeto: Termo de Aditamento, tendo em vista solicitação de troca de marca de leite, pela empresa abaixo citada, conforme segue:.

Termo de Aditamento nº 011/07, referente à Ata de Registro de Preços nº 200/06.

Atibaia, 05 de fevereiro de 2.007.

Empresa: NUTRIVIP DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAPELARIA E ELETROELTRÔNICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	DE:	PARA:
01	Leite Longa Vida Integral - Embalagem Primária - Tetra Pak de 1 litro Embalagem Secundária - Caixa Papelão revestida com plástico contendo 12 unidades. Os produtos deverão ter fabricação máxima de 30 (trinta) dias	**Bom Gosto**	**Damby**

Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.594/06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/06

Objeto: Termo de Aditamento, tendo em vista mudança de endereço e razão social da empresa abaixo citada.

Termo de Aditamento nº 007/07, referente à Ata de Registro de Preços nº 231/06.

Atibaia, 26 de janeiro de 2.007.

Empresa: COMERCIAL COMAJO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DE:	PARA:
COMERCIAL COMAJO LTDA ME	COMERCIAL COMAJO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
AV. JORDANO MENDES, 2510	AV. DEOVAIR CRUZ DE OLIVEIRA, 301 – SALA 09

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.828/05
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/06

Objeto: Fornecimento de medicamentos diversos à Secretaria de Saúde desta Prefeitura.

Ata 009/07 – Re-ratificação da Ata de Registro de Preços n.º 005/06, referente a correção de preco.

Atibaia, 30 de janeiro de 2007.

Empresa: **LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	DE: PREÇO UNITÁRIO	PARA: PREÇO UNITÁRIO
02	20.000	240.000	CO	Amitriptilina 25 mg	Neo Amitriptilin	R$ 0,220	R$ 0,022

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.241/06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/06

Objeto: Fornecimento de equipamentos de segurança diversos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 010/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/012/07).

Atibaia, 30 de janeiro de 2007.

Empresa: **GONÇALVES & SIQUEIRA – REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
09	25	300	Pr	Protetor auditivo de segurança tipo plug de espuma pré-moldada.	Howard Leight	R$ 0,70

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.175/06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/07

Objeto: Fornecimento de linguiça toscana e carne de frango cozida desfiada, destinadas a Merenda escolar – Secretaria de Educação desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 012/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/02/07).

Atibaia, 06 de fevereiro de 2007.

Empresa: **ABDIOR DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	**500**	**6000**	**KG**	**LINGÜIÇA TOSCANA SEM PIMENTA (C O N F O R M E A N E X O I - PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS)**	Perdigão	R$ 5,75

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.175/06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/07

Poder Executivo

Objeto: Fornecimento de linguiça toscana e carne de frango cozida desfiada, destinadas a Merenda escolar – Secretaria de Educação desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 013/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/02/07).

Atibaia, 06 de fevereiro de 2007.

Empresa: **NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
02	500	6000	KG	CARNE DE FRANGO COZIDA DESFIADA (CONFORME ANEXO I - PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS)	Pif Paf	R$ 8,50

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.685/06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/07

Objeto: Fornecimento de seringas descartáveis, destinadas a Divisão de Farmacologia – Secretaria de Saúde desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 014/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/02/07).

Atibaia, 16 de fevereiro de 2007.

Empresa: **IMPRINT DO BRASIL LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
01	40.000	480.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 1 MG (GRADUADA 100 UNIDADES) COM AGULHA 12,7 MM COMPRIMENTO X 0,33 MM CALIBRE COM AGULHA, PARA APLICAÇÃO DE INSULINA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	Terumo Usa	R$ 0,253

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.364/06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/07

Objeto: Fornecimento de genêros alimentícios, destinadas a Merenda Escolar – Secretaria de Educação desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 037/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/02/07).

Atibaia, 12 de fevereiro de 2007.

Empresa: **CRIALIMENTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS DO ANEXO I)	MARCA	PREÇO UNIT.
01	**600**	**7200**	**kg**	**Bebida Láctea sabor chocolate**	Crialimentos	R$ 9,10
05	**300**	**3600**	**Kg**	**Composto Enriquecedor em pó sabor morango**	Crialimentos	R$ 4,10
06	**300**	**3600**	**Kg**	**Composto Enriquecedor em pó sabor chocolate branco ou baunilha**	Crialimentos	R$ 4,05
07	**1000**	**12000**	**Kg**	**Mistura para preparo de bolo sabor laranja**	Crialimentos	R$ 5,90
08	**1000**	**12000**	**Kg**	**Mistura para preparo de bolo sabor baunilha**	Crialimentos	R$ 5,90
09	**1000**	**12000**	**Kg**	**Mistura para preparo de bolo sabor cacau**	Crialimentos	R$ 6,00
10	**1000**	**12000**	**Kg**	**Mistura para preparo de bolo sabor limão**	Crialimentos	R$ 6,00
11	**1000**	**12000**	**Kg**	**Mistura para preparo de bolo sabor coco ou coco com abacaxi**	Crialimentos	R$ 6,00

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.364/06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/07

Objeto: Fornecimento de genêros alimentícios, destinadas a Merenda Escolar – Secretaria de Educação desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 038/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/02/07).

Atibaia, 12 de fevereiro de 2007.

Empresa: **ALIBRA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS DO ANEXO I)	MARCA	PREÇO UNIT.
02	**600**	**7200**	**kg**	**Bebida Láctea sabor morango (tipo milk-shake)**	Pink	R$ 9,19
03	**600**	**7200**	**kg**	**Bebida Láctea sabor café com chocolate**	Pink	R$ 9,20

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.364/06
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/07

Objeto: Fornecimento de genêros alimentícios, destinadas a Merenda Escolar – Secretaria de Educação desta Prefeitura.

Ata de Registro de Preços nº 039/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/02/07).

Atibaia, 12 de fevereiro de 2007.

Empresa: **PSA – PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**

ITEM	CONSUMO ESTIMADO MENSAL	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS DO ANEXO I)	MARCA	PREÇO UNIT.
04	**500**	**6000**	**Kg**	**Composto Enriquecedor em pó sabor frutas**	Liotécnica	R$ 4,40

Poder Executivo

Secretaria da Administração, aos 07 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n.º: 14.626/06, **PP n.º 98/06 -** Aquisição de Leite Longa Vida Integral, destinados a Secretaria de Infra Estrutura e ao Corpo de Bombeiros. Termo de Aditamento n.º 011/07, referente à Ata de Registro de Preços n.º 200/06 – troca de marca.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, aos 09 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira –- Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n.º: 17.594/06, PP n.º 116/06 - Aquisição de materiais para construção das unidades do conjunto habitacional Atibaia D/CDHU. Termo de Aditamento n.º 007/07, referente à Ata de Registro de Preços n.º 231/06 (mudança de endereço e razão social); **Proc. 26.241/06, PP n.º 211/06 –** Aquisição de equipamentos de segurança, destinados a diversos setores desta Prefeitura. Ata de Registro de Preços n.º 010/07.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 08 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n.º: 25.364/06, PP n.º 08/07 - Aquisição de genêros alimentícios diversos, destinados a merenda escolar - Secretaria de Educação. Atas de Registro de Preços n.º 037/06, 038/07 e 039/07; **Proc. n.º: 25.175/06, PP n.º 09/07** – Aquisição de lingüiça toscana e carne de frango cozida, destinados a merenda escolar - Secretaria de Educação. Atas de Registro de Preços n.º 012/07 e 013/07.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 08 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. n.º: 29.828/05, PP n.º 04/06, Ata n.º 009/07 – Re-ratificação da Ata de Registro de Preços n.º 005/06, (correção de valor), referente à aquisição de medicamentos, destinados à Divisão de Farmacologia - Secretaria de Saúde; **Proc. n.º 29.865/06, PP n.º 11/07,** Ata de Registro de Preços n.º 014/07, referente à aquisição de seringas descartáveis, destinadas à Divisão de Farmacologia - Secretaria de Saúde.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 08 dias do mês de março de 2007 – Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.° 5.314/07 – RATIFICAÇÃO – Vistos - Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de 60.000 litros de gasolina comum, com entregas parceladas, por um período de 60 (sessenta) dias, destinados ao abastecimento de veículos, ônibus e máquinas desta Prefeitura, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com os pareceres da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadaniade sob fls. 79-vº, a favor da REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA., no valor total de R$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de março de 2.007. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 08 de março 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

ATIBAIA
PROCESSO N.° 5.958/07 – RATIFICAÇÃO – Vistos - Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em defesas e justificativas perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, a favor da empresa ADVOCACIA MARCOS AMARAL & ASSOCIADOS S/C, no valor total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de março de 2.007. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL.PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 09 de março 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 3.529/07 – RATIFICAÇÃO – Vistos - Ratifico a inexigibilidade de licitação para a renovação de assinatura do BLC - Boletim de Licitações e Contratos e do BDM - Boletim de Direito Municipal, destinados ao uso da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com os pareceres da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, sob fls. 45-vº, 46 e 47, a favor da empresa Editora NDJ Ltda., no valor total de R$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 08 dias do mês de março de 2.007. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 09 de março 2007 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Chefe do Setor de Cadastro de Fornecedores - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:

PROCESSO N.º 4.054/07
CONVITE N.º 03/07
OBJETO: Contratação de empresa para remoção e carregamento de 2.080 (dois mil e oitenta) metros lineares de trilho, no Município de Ribeirão Pires.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:30 horas do dia 21 de Março de 2.007.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas do dia 21 de Março de 2.007.

Departamento de Suprimentos, 09 de Março de 2.007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 1.467/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 29/07 - OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, com entregas parceladas, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público, que houve esclarecimentos referente a dúvidas solicitadas por empresa interessada na presente licitação, e que a Ata n.º 33/07, está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br., e no Departamento de Suprimentos. Isto posto, fica redesignado o dia 30/03/07, as 09:00, para entrega dos envelopes proposta e documentação e início da sessão de lances. As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) - 4414-2210. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 08 de março de 2.007. - MARIANNE DA COSTA ANTUNES LEITE – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO; ANDRÉ LUIS PACHECO FERREIRA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 95/07 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 35/07 - OBJETO: Aquisição de medicamentos, com entregas parceladas, destinados a Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos público, que houve esclarecimentos referente a dúvidas solicitadas por empresa interessada na presente licitação, e que a Ata n.º 34/07, está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br., e no Departamento de Suprimentos. As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas. DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) - 4414-2210. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 08 de março de 2.007. - MARIANNE DA COSTA ANTUNES LEITE – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO; ANDRÉ LUIS PACHECO FERREIRA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

Retificação

Audiência Pública
Edital 03/07 – Referente Processo no. 25.000/06
onde se lê:
Data da Audiência: 22/03/07 – Sede da Fazenda do Porto – 19 horas

leia-se:
Data da Audiência: 22/03/07 – Sede da Fazenda do Porto – **16 horas**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/06
AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMINIO FERROSO GRANULADO
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que estiveram presentes à sessão de pregão presencial a empresa ***SUALL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,*** p/ fornecimento de sulfato de alumínio ferroso granulado, conforme descrição completa contida no item 1.1 do Edital. A empresa Suall apresentou proposta nos valores unitários de R$599,00. Na fase subseqüente, o pregoeiro

Poder Executivo

realizou negociação até os valores mínimos de R$535,00.. A licitante Suall foi ***HABILITADA*** por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos, o pregoeiro ***ADJUDICOU*** o objeto à empresa vencedora, no valor total de ***R$133.750,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e cincoenta reais).***
Tendo em vista a conduta adotada pelo PREGOEIRO, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.
Atibaia, 6 de Março de 2007.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

PEDRO ROBERTO AUGUSTI
- Pregoeiro -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

COMUNICADO

Em atendimento À Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pelo SAAE, no período de 1º a 28 de fevereiro 2007, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Autarquia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 8h às 16h.

Atibaia, 9 de março de 2007.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

Rosemary Vicari Nogueira
Gerente de Suprimentos

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento aos estatutos, a Associação dos Produtores de Morango e Hortifrutigranjeiros de Atibaia e Região convoca agricultores da região para participar de eleições para renovação de sua diretoria no próximo dia 16/03/07, às 20 horas, em sua sede no Campo dos Aleixos.
As chapas concorrentes deverão fazer suas inscrições no dia 12/03/07 das 14 às 18 horas na sede da associação.

A DIRETORIA

ELEIÇÃO
SEGMENTO: TRABALHADORES EM SAÚDE
(SANTA CASA DE ATIBAIA)

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI COMPLEMENTAR Nº 505 de 12 de setembro de 2006 OUTUBRO DE 2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam copmvocados todos os TRABALHADORES EM SAÚDE PERTENCENTES AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA SANTA CASA DE ATIBAIA a participarem da ***Eleição dos representantes "Trabalhadores de Saúde" no Conselho de Saúde***
Comunicamos que as inscrições dos candidatos serão realizadas ATÉ 31 DE MARÇO, das 9:00 às 16:00 horas, em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, com Dr. Bonini, pelo telefone 4414 2220 ramal 33.
As eleições serão realizadas de 02 a 04 de abril, na Santa Casa de Atibaia.

Atibaia, 06 de março de 2007.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 02/07 – CMS

Dispõe sobre a competência, nova composição e reorganização do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições, conforme previsto na LEI COMPLEMENTAR Nº 505 de 12 de setembro de 2006.

RESOLVE:
1. Alterar por recomendação do Ministério da Saúde, o texto da Lei Complementar nº 505 de 13 de setembro de 2006 em seus seguintes artigos e alíneas:
a. Artigo 1º: Fica definida a nova composição do Conselho Municipal de Saúde, C.M.S, em caráter permanente e deliberativo, com funções normativas, fiscalizadora e consultiva, como órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, com o objetivo de propor estratégias, controlar a execução das políticas de saúde e efetivar a participação da comunidade na gestão do Sistema.
b. Artigo 4º: suprimir a representação dos Sindicatos Patronais entendida pelo Ministério da Saúde como não sendo de usuários e acrescentar um membro titular e um suplente na representação dos Conselhos Locais de Saúde para estabelecer a paridade.
c. Alterar o artigo 5º: Os representantes trabalhadores e usuários no Conselho de Saúde serão preferencialmente eleitos pelos seus pares ou indicados, por escrito, pelos seus respectivos segmentos entidades, de acordo com sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes.

2. Por deliberação de seus membros fica instituída Comissão Fiscal para análise de demonstrativos financeiros a serem apresentados ao pleno do Conselho, constituída pelos seguintes membros: Durval Pinto Ribeiro, Hélio Borin, Jurema Cabral Amaro.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES – SUTACO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO
OBJETO: Difusão e promoção do artesanato paulista com desenvolvimento de ações que permitam identificar e quantificar artesãos, matérias-primas e técnicas utilizadas, bem como formas de organização e tipologias de artesanato, mediante a formação de agentes de cooperação que atuarão como interlocutores nas relações SUTACO, Prefeitura e artesãos.
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2007
DATA DE VIGÊNCIA: 31/01/2009
SIGNATÁRIOS: José Roberto Tricoli, CPF n°044.302.698-07 e Valmir Madázio.

Proc nº 7. 140/05

P O R T A R I A Nº 2.572-GP
de 09 de março de 2007

O PREFEITO DA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso de suas* atribuições *legais, e de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município* ***DETERMINA a***

Poder Executivo

***abertura de Sindicância Administrativa**, a ser conduzida por comissão especial integrada pelos Servidores Municipais Maria Valéria Libera Colicigno, Celso Eduardo dos Santos, e Vilma Helena de Paiva Moraes, sob a presidência da primeira, em face dos fatos relatados nos autos administrativos nº 7.140/05, para apuração de eventuais prejuízos ao Erário.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 2.482-GP de 16 de janeiro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de março de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

.- Proc nº 5.962/00

P O R T A R I A Nº 2.573-GP
de 08 de março de 2007.

***O PREFEITO DA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA,** no uso de suas* atribuições *legais, e de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município **DETERMINA a abertura de Sindicância Administrativa**, a ser conduzida por comissão especial integrada pelos Servidores Municipais Maria Valéria Libera Colicigno, Celso Eduardo dos Santos, e Vilma Helena de Paiva Moraes, sob a presidência da primeira, em face dos fatos relatados nos autos administrativos nº 5.962/00, para apuração de eventuais prejuízos ao Erário.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Portaria nº 2.480-GP de 16 de janeiro de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de março de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

.- Proc nº 1.131/00

P O R T A R I A Nº 2.574--GP
de 09 de março de 2007

***O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 3.041 de 18 de fevereiro de 2000, e conforme o Decreto Estadual nº 45.014 de 28/06/2000 **N O M E I A** Comissão Municipal para supervisionar a execução do convênio firmado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, referente ao Programa Viva-Leite, com a seguinte composição:*

- Rosni Marques Menezes Teixeira -
Representando a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento

- Maria Gorete Pinaffi Heger -
Representando a Prefeitura Municipal

- Mara de Castro Valente-
Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº 2.413, de 03 de fevereiro de 2005.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de março de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc. nº 93/07

D E C R E T O N° 5.190
De 09 de Março de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 66.386,50 (sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.563 de 14 de Dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 66.386,50 (Sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01Secretaria e Dependências
04.122.0017.2002 Manutenção da Unidade
75-3390.39.....R$ 26.800,00

0 7 S E C R E T A R I A D E I N F R A - E S T R U T U R A
01 Secretaria e Dependências
15.452.0044.2002 Manutenção da Unidade
229-3390.30.....R$ 9.586,50

10 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0061.2002 Manutenção da Unidade
290-3390.39.....R$ 30.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
05 Fundo de Inv. Obras e Melh.Infra-Estrutura
15.451.0010.1008 Pavimentação Vias Públicas – Plano
47-4490.51.....R$ 9.586,50

02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
65-9990.99.99.....R$ 56.800,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", ao 09 de Março de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Poder Executivo

- Narciso Morales Sespedes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

- Proc. nº 6.141/07

D E C R E T O Nº 5.191
de 09 de março de 2007

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Atibaia - ACENBRA, do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da Festa do Chopp do Beisebol e Softbol de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 6.141/07;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado, à Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Atibaia - ACENBRA, o uso do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da Festa do Chopp do Beisebol e Softbol de Atibaia, bem como dos "out doors" da Prefeitura, visando a competente divulgação do mesmo evento.

Art. 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no dia 14 de abril, para o evento mencionado no Art. 1º, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira de Atibaia, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º - A interessada obriga-se a entregar o bem descrito no Art. 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de março de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

- Proc. nº 6.375/07

D E C R E T O Nº 5.192
de 09 de março de 2007

Dispõe sobre a utilização de próprios municipais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de padronizar os pedidos para fins de utilização de próprios municipais.

D E C R E T A

Art. 1º - Os pedidos para autorização de uso, visando a realização de atividades ou eventos nos próprios municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia que especifica, obedecerão às disposições constantes deste Decreto, e estarão sujeitos ao critério de conveniência e oportunidade por parte da autoridade administrativa competente.

I – Centro de Convenções e Eventos "Victor Brecheret"
II – Parque Municipal "Edmundo Zanoni"
III – Cine Itá Cultural
IV – Balneário Municipal
V – Prédio do antigo Forum

Art. 2° - Os pedidos a que se refere o Art. 1º deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, instruídos com:

I – requerimento contendo:

a) qualificação

b) período de realização da atividade ou evento, com a especificação dos dias e horários

c) descrição da atividade

d) delimitação da área pretendida

II – cópia dos seguintes documentos:

a) Inscrição Municipal;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Carteira de Identidade (RG) e comprovante de residência do requerente ou de seu representante legal;

d) Declaração expedida pelo requerente, comprometendo-se a providenciar, na forma da lei, a obtenção de alvará judicial autorizativo no Juizado da Infância e da Juventude, em caso de participação de crianças e adolescentes no evento;

e) Termo de Responsabilidade acerca do cumprimento das normas de segurança necessárias à realização da atividade ou evento;

Art. 3º - A utilização dos próprios municipais constantes do Art. 1º, terá preço público fixado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - O pagamento pela autorização, quando for o caso, será feito através de guia própria, expedida pelo setor competente da Administração Municipal, nos autos do processo administrativo correlato.

Poder Executivo

Art. 5º - A utilização dos próprios municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, em casos especiais considerando o interesse público no evento, será admitida mediante autorização gratuita e justificada a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e sob condições por ele impostas, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º - A autorização para a realização da atividade ou evento deferidas pela Administração Municipal não eximem o requerente de providenciar a obtenção de alvarás, autorizações outras e licenças, quando for o caso , nos termos da legislação específica em vigor.

Art. 7º - É de responsabilidade exclusiva do usuário a segurança interna e externa durante o período de realização do evento, inclusive nas etapas de montagem e desmontagem,

Parágrafo único - A Administração Municipal não se responsabilizará por ocorrências de furtos, roubos e outros fatos que causem danos a pessoas e ao patrimônio de qualquer espécie em suas dependências.

Art. 8º - O autorizatário compromete-se a:

I - não permitir a permanência de pessoal no interior dos próprios municipais após o horário destinado à montagem, desmontagem e realização do evento, exceto pessoal de segurança, devidamente credenciado e identificado;

II - na realização de eventos com grande afluência de público, manter equipe especial de atendimento e vigilância, dimensionada adequadamente e capacitada a manter a ordem, evitar o pânico, orientar cautelosamente o público em caso de emergência e impedir o ingresso ou a presença de número de pessoas superior aos limites da capacidade física das áreas do evento. Se desrespeitados tais limites, a Administração Pública Municipal poderá recorrer a quaisquer meios compatíveis, eficazes e pacíficos, para evacuar os locais;

III - manter em funcionamento, durante o evento, um ambulatório para primeiros socorros a ser instalado em local próprio e à disposição do autorizatário;

IV - nos eventos de público superior a 500 pessoas será obrigatória a presença do Corpo de Bombeiros durante a realização;

V - respeitar e fazer respeitar os princípios alusivos aos bons costumes, à ordem pública, aos direitos do consumidor, de organização de reuniões e à proibição de discriminações raciais, religiosas, genéricas, etárias e outras, vedadas pela legislação própria;

VI - no caso de feiras e mostras especializadas, verificar como condição para inscrição ou participação no evento, a idoneidade e legitimidade do expositor ou participante e a efetiva titularidade alegada, representação comercial da empresa e dos produtos que exporá, eximindo a Administração Municipal de toda e qualquer responsabilidade em caso de procedimentos judiciais ou reclamações de terceiros quanto a tais quesitos;

VII - acatar, cumprir e fazer cumprir todas as determinações da fiscalização do Poder Público Municipal.

VIII - garantir que o Poder Público Municipal poderá promover a retirada de toda e qualquer pessoa por apresentação ou comportamento contrários aos bons costumes, ou que se recuse a obedecer às recomendações de segurança do público, do evento e do patrimônio.

IX - manter em perfeitas condições de limpeza as áreas utilizadas durante a realização do evento, inclusive estandes;

X - responsabilizar-se por danos de qualquer natureza causados às instalações montadas nas áreas utilizadas, bem como por danos pessoais ou a bens em exposição;

XI - eximir expressamente o Poder Público Municipal de toda e qualquer responsabilidade com relação aos expositores e/ou terceiros;

XII - firmar termo de responsabilidade de que constem expressamente os compromissos constantes dos itens anteriores ou que faça menção a eles.

Art. 9º - Fica expressamente vedado o uso dos próprios municipais elencados no Art. 1º, para quaisquer eventos religiosos e para a comemoração de casamentos, aniversários e outros eventos similares.

Parágrafo único - Quando necessário ou conveniente, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá ser autorizado o uso dos referidos próprios municipais, para o qual não haja expressa proibição.

Art. 10 – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, tais como manutenção dos próprios municipais, pessoal, eventos promovidos pelas Secretarias de Cultura e Eventos, e de Turismo, onerarão as rubricas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 4.930, de 27 de março de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 09 de março de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 7.415/00

D E C R E T O Nº 5.193
de 09 de março de 2007

Dispõe sobre a constituição do "CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA - CODEC" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso IX, e X da Lei Orgânica do Município,

considerando, o crescente interesse de empresários que pretendem transferir seus empreendimentos para este Município, demonstrado pelas recentes visitas e consultas que este Executivo tem recebido;

considerando, a urgente necessidade de dotar o Município, de uma ***política para o desenvolvimento Econômico***, com o propósito de traçar os rumos estratégicos para um desenvolvimento integrado, nos aspectos sócio-econômicos e educacional, a ser promovido pelo Poder Executivo e por Empresários, através de perfeita interação dinâmica de ações, visando impulsionar o desenvolvimento municipal;

considerando a necessidade do Município atrair ***novos negócios*** geradores de receitas, a viabilizar a execução de projetos necessários a melhoria contínua da qualidade de vida dos cidadãos residentes em nosso Município;

considerando a urgência na geração de novos ***postos de trabalho*** para atender a crescente demanda da população;

Poder Executivo

considerando a criação da Câmara Técnica de Desenvolvimento Econômico, pelo Conselho da Cidade, para auxiliar os trabalhos para elaboração do ***plano diretor*** no que tange as atividades econômicas;

considerando a disposição e o interesse demonstrado pelas entidades envolvidas e empresários em colaboração com a Administração Municipal na implantação das ***Políticas de Desenvolvimento Econômico para o Município de Atibaia***,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o **Conselho de Desenvolvimento Econômico – *CODEC***, que terá por atribuição as seguintes atividades:

I - elaborar o **Plano Estratégico de Desenvolvimento**, traçando as diretrizes gerais da ***política econômica nas áreas de Indústria, Comércio e Serviços,*** e ainda, normas para sua implantação, o qual será implementado no Município de Atibaia, após aprovação do Conselho da Cidade e dos Poderes Executivo e Legislativo;

II - analisar e aprovar os pedidos de ***incentivos tributários municipais***, destinados à instalação de ***novas indústrias*** ou à ampliação das unidades industriais já em atividade neste Município, previstos na Lei Complementar nº 367/01;

III - analisar e aprovar os pedidos de ***incentivos tributários*** às empresas individuais ou coletivas que operem no ***ramo hoteleiro***, bem como pousadas, hotéis fazenda, pensões e similares, e pretendam instalar-se no Município de Atibaia, previstos na Lei Complementar nº 383/00.

Art. 2º - O **Conselho de Desenvolvimento Econômico – *CODEC*** será composto pelos seguintes membros:

I - 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles, obrigatoriamente, o Secretário de Desenvolvimento Econômico;

II - 01 (um) representante da agência local do Conselho de Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP;

III - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Atibaia - ACIA;

IV - 01 (um) representante da concessionária de energia elétrica local;

V - 02 (dois) representantes do setor de serviços;

VI - 02 (dois) representantes do setor de comércio;

VII - 02 (dois) representantes do setor de indústria.

§ 1º - Os representantes do Poder Executivo, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º - Os representantes da CIESP e da ACIA, serão escolhidos e indicados pelas respectivas Diretorias e deverão possuir ampla autonomia de representação dessas Entidades.

§ 3º - A representação setorial será exercida pelos proprietários, sócios ou diretores ou por empregados que exerçam funções executivas, diretamente ligadas à respectiva direção.

Art. 3º - Os componentes do Conselho, cujas funções têm o caráter de serviço público relevante, não receberão nenhuma remuneração, seja a título de ajuda de custo ou qualquer outro, e não possuirão vínculo trabalhista ou previdenciário com a Prefeitura.

Art. 4º - O Prefeito Municipal nomeará e empossará os membros do Conselho ora instituído, imediatamente após o recebimento das indicações previstas no Art. 2º e nos respectivos incisos.

Art. 5º - Incumbe ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Atibaia – CODEC, a elaboração do seu Regimento Interno.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 3.842/00 e as Portarias nº 2.094-GP/00 e nº 2.497-GP/06.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de março de 2007.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Célio Humberto Orlandelli –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 164/2007 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

A Portaria n.º 140/2007 – SRH, publicada na Edição n.º 828, de 28 de fevereiro de 2007, do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia:

Onde se lê: ***EXONERAR, a pedido***

*A Sra**. ANA PAULA SILVA CARVALHO BEATHALTER**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.433.026-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 278.101.928-33, nomeada em comissão pela Portaria n.º 536/2003 - SAD no cargo em comissão de **Secretária Executiva**, na Secretaria de Governo, **revogando ainda**, a Portaria n.º 107/2007 – SRH.*

Leia-se: ***NOMEAR***

*A partir de 01 de março de 2007, a Sra**. ANA PAULA SILVA CARVALHO BEATHALTER**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.433.026-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 278.101.928-33, para ocupar, em comissão, o cargo de **Diretora do Departamento Técnico Legislativo**, na Secretaria de Governo, **revogando-se** as Portarias n.º 536/2003 - SAD, nº 107/2007 – SRH e nº 144/2007 - SRH.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de março de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 165/2007 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

A Portaria n.º 149/2007 – SRH, publicada na Edição n.º 829, de 03 de março de 2007, do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia:

Poder Executivo

Onde se lê: ***EXONERAR, a pedido***

O Sr. ***REINALDO DE JESUS SILVA****, portador da cédula de identidade RG n.º 22.808.375-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.995.758-39, nomeado em comissão pela Portaria n.º 042/2005 - SAD no cargo, em comissão, de* ***Assistente Especial do Executivo****, no Gabinete do Prefeito.*

Leia-se: ***NOMEAR***

A partir de 05 de março de 2007, o Sr. ***REINALDO DE JESUS SILVA****, portador da cédula de identidade RG n.º 22.808.375-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 137.995.758-39, para ocupar, em comissão, o cargo de* ***Gerente da Divisão de Abastecimento****, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.*
Revogando-se as Portarias nº 042/2005 - SAD e nº 150/2007 - SRH.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de março de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 166/2007 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

A Portaria n.º 152/2007 – SRH, publicada na Edição n.º 830, de 07 de março de 2007, do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia:

Onde se lê: ***NOMEAR***

O Sr. ***JOSÉ ROBERTO DE GOY****, portador da cédula de identidade RG n.º 5.337.427 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 196.563.518-00, para ocupara em comissão de* ***Gerente da Divisão de Administração de Materiais****, na Secretaria de Administração,* ***revogando*** *a Portaria n.º 098/2005 – SAD.*

Leia-se: ***NOMEAR***

O Sr. ***JOSÉ ROBERTO DE GOY****, portador da cédula de identidade RG n.º 5.337.427 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 196.563.518-00, para ocupar, em comissão, o cargo de* ***Gerente da Divisão de Administração de Materiais****, na Secretaria de Administração,* ***revogando*** *a Portaria n.º 098/2005 – SAD.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de março de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 167/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 12 de março de 2007, o Sr. **CARLOS ALBERTO GOUVÊA**, portador da cédula de identidade RG n.º 36.586.611-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 256.126.627-34, para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor de Gestão e Controle, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de março de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 168/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 12 de março de 2007, o Sr. **FÁBIO LESSI**, portador da cédula de identidade RG n.º 8.268.782 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.061.068-76, para ocupar, em comissão, o cargo de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, na Secretaria de Infra-Estrutura, revogando a Portaria n.º 172/2005 – SAD.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de março de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 169/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,

AUTORIZA

A partir do dia 12 de março de 2007, a cessão por 12 (doze) meses, com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu emprego, do Servidor **SILVIO ROBERTO LESSA RIBEIRO**, matrícula nº 5612, portador da cédula de identidade RG. n.º 35.408.784-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 925.032.338-72, contratado em regime de trabalho CLT no emprego de Psicólogo, lotado na Secretaria de Saúde, para, sem ônus a esta Prefeitura, prestar serviços na Câmara dos Deputados, como Secretário Parlamentar, por razão de interesse público.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de março de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 170/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de 15/03/2007 à 03/04/2007, a Sra. **RITA DE CÁSSIA GONÇALVES E MARTINS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.098.668-8 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 102.131.678-40, ocupante do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Finanças e Orçamento, para exercer o cargo de agente político de Secretária de Planejamento e Finanças, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de março de 2007.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 01/03/07 a 08/03/07

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO E LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO 2007: DEFERIDO

A) ALIMENTOS
Proc. 4444/06 – Marcos Guerrero Supermercado ME – Supermercado
Proc. 0033/95 – Cia Eldorado de Hotéis – Hotel
Proc. 2238/03 – Ayres Atibaia Gás e Água Ltda ME – Água Mineral
Proc. 0624/95 – Comercial Maracanã Atibaia Ltda - Minimercado

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/ PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC
Proc. 3903/03 – Prefeitura da Estância de Atibaia UBS Sumico Ono – Dispensário de Medicamentos
Proc. 3741/00 – Prefeitura da Estância de Atibaia UBS Maria Pimpinatto Dolci – Dispensário de Medicamentos
Proc. 2440/98 – Prefeitura da Estância de Atibaia UBS Oswaldo Paccini – Dispensário de Medicamentos

Odontologia
Proc. 1011/97 – Vanessa do Nascimento Novaes Risi – Consultório
Proc. 1011/97 – Vanessa do Nascimento Novaes Risi – Equipamento

Medicina Veterinária
Proc. 1640/96 – Kiyoichi Murata ME – Com. Varejista de Ração
Proc. 0170/07 – Maria Helena Quinta Vallota Gonçalves – Atividades Veterinária

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 1186/95 – Pargos Atibaia Country Club Férias Ltda – Hotel
Proc. 4758/02 – Instituto Social e Beneficente Novo Signo – Creche
Proc. 0417/95 – Solário Empreendimentos Motéis Ltda – Motel
Proc. 4256/06 – Maria Apda. Cani – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1521/95 – Instituição Educacional Atibaiense S/C Ltda – Educação Superior
Proc. 2131/96 – Satiens Sociedade Atibaiense Ensino S/C Ltda – Ensino Médio
Proc. 1136/01 – Aiko Horie Mendes – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1477/95 – Com. e Instituto Ensino Atibaiense Ltda – Cursos Idiomas
Proc. 1896/96 – Napolitano Com. Serviços Funerários – Serviços Funerários
Proc. 1049/98 – Alex dos Santos Bueno – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1452/95 – Marlete Maria Moreira Souto – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2127/02 – Instituição de Ensino Pré-escolar Fundação Faat Jr. – Ensino Fundamental
Proc. 0433/95 – Congregação Irmãos Providências – Ensino Fundamental
Proc. 0054/95 – Márcia Rika Inui Lonzi – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3704/06 – Fabiana Paixão Mendonça – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0056/95 – Irene Takano Shimoda – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3737/99 – Centro Recreativo Passo a Passo S/C Ltda – Pré-escola

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 0897/95 – Neuma Maria da L. Bar e Restaurante – Restaurante – Prot. 795/07 – DEFERIDO
Proc. 4455/04 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 671/07 – DEFERIDO PARCIALMENTE
Proc. 1460/96 – J M Abrão Serrano ME – Com. Varejista Mercadorias em Geral – Prot. 762/07 – INDEFERIDO
Proc. 0175/07 – Francisco João de Lima ME – Bar – Prot. 0906/07 – INDEFERIDO

MEIO AMBIENTE.
Proc. 0180/07 – Rita Santana Pinheiro – Fossa – Prot. 189/07 - DEFERIDO

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 4240/01 – Sebastião Barati ME – Mercearia – AI 10465 Não recolher e renovar a licença de funcionamento 2006
Proc. 4240/01 – Sebastião Barati ME – Mercearia – AI 10464 Não recolher e renovar a licença de funcionamento 2005
Proc. 4240/01 – Sebastião Barati ME – Mercearia – AI 10463 Não recolher e renovar a licença de funcionamento 2004
Proc. 0288/07 – Geisa Rodrigues Sinfuente Vieira – Milk Shake – AI 10466 Por não requerer licença de funcionamento sanitária para atividade exercida

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 0175/07 – Francisco João de Lima ME – Bar e Lanchonete – T. intim. 2081
Proc. 0268/95 – 122 Lancheteria Ltda – Lanchonete – T. Intim. 6992
Proc. 0476/95 – Lanchonete e Pastelaria Karola Ltda ME – Lanchonete e Pastelaria – T. Intim. 6991
Proc. 0643/03 – Marli Magalhães da Cruz Atibaia ME – Produtos Vencidos – T. Intim. 2115

Medicina Veterinária
Proc. 4825/06 – Ruth Apda. Oliveira Siqueira Pet Shop ME – Com. Varejis. Prod. Veterinário

Atos da Vigilância Sanitária

– NRM 7096

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos

Proc. 3854/02 – Eduardo de Carvalho Capeto Atibaia ME – Bar e Lanchonete - Encerramento das Atividades

Proc. 3763/02 – Edison Francisco Barbieri ME – Bar – Encerramento das Atividades

Proc. 4730/02 – Dona Ani Rotisserie Ltda ME – Rotisserie – Encerramento das Atividades

Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – Encerramento das Atividades

Proc. 5540/02 – Hilda Santos Pereira Lobo ME – Pizzaria e Esfiharia – Encerramento das Atividades

Proc. 0493/95 – Cleide Maria dos Santos Atibaia ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Proc. 5172/02 – Pizza da Vovó Ltda ME – Pizzaria – Encerramento das Atividades

Proc. 4384/03 – Don Ramon Comercial de Utilidades Domésticas Ltda – Com. Temperos – Encerramento das Atividades

Proc. 0289/95 – Minoru Ishikawa ME – Bar – Encerramento das Atividades

Proc. 0655/04 – Ronaldo Aparecido de Oliveira – Feirante – Encerramento das Atividades

Proc. 0656/04 – Sérgio Elias Sallum – Feirante – Encerramento das Atividades

Proc. 2489/04 – Domingos Martins Ribeiro – Feirante – Encerramento das Atividades

Proc. 3649/03 – Dorcilia Mine ME – Minimercado – Encerramento das Atividades

Proc. 5051/01 – O Gordo II Restaurante e Pizzaria – Encerramento das Atividades

Proc. 5057/01 – Gislene Cristina Ribeiro Atibaia ME – Encerramento das Atividades

Proc. 0048/02 – Taruma Produtos Orgânicos Ltda ME – Com. Prod. Orgânicos – Encerramento das Atividades

Proc. 3758/03 – L A Narcisio ME – Bar e Mercearia- Encerramento das Atividades

Proc. 2770/04 – Maria Ines Pereira da Silva Bar ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades

Proc. 2958/04 – Rubens de Assis Ribeiro ME – Bar – Encerramento das Atividades

Proc. 7063/03 – José Severino de Almeida Variedades ME – Conveniências – Encerramento das Atividades

Proc. 2995/04 – Geovane da Silva Soares ME – Bar – Encerramento das Atividades

Proc. 1961/03 – Jairo Padilha de Assis ME – Com. Varejista Hortifrutigranjeiros – Encerramento das Atividades

Proc. 0153/03 – Jargatti Comercial e Serviços Ltda ME – Conveniências – Encerramento das Atividades

Proc. 5543/02 – Carmen Eliana Fraga ME – Com. Varejista de Balas e Bombons – Encerramento das Atividades

Proc. 2121/03 – Galeto Costela & Cia Ltda ME – Fornecimento de Alimentos Preparados – Encerramento das Atividades

Proc. 4005/01 – Panificadora Mister Pão Atibaia Ltda – Padaria e Confeitaria – Encerramento das Atividades

Proc. 0558/01 – M B Pereira da Silva Atibaia ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades

Proc. 0038/99 – Nilton Cesar Constantino de Souza ME – Cantina Escolar – Encerramento das Atividades

Proc. 3402/00 – Roseli Cascapera Atibaia ME – Com. Varejista de Doces e Sorvetes – Encerramento das Atividades

Proc. 4151/01 – Edgar Fernandes Atibaia ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades

Proc. 2820/03 – Souza & Scalzoni Eventos ME – Discoteca e Danceteria – Encerramento das Atividades

Proc. 1245/01 – Toca do Leão Atibaia Ltda ME – Rotisseria – Encerramento das Atividades

Proc. 1304/03 – Dolores Rocha dos Santos ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Proc. 1109/96 – Rosimeire do Prado Rodrigues ME – Prod. Mel – Encerramento das Atividades

Proc. 4047/01 – Antonio Carlos Silva ME – Mercearia – Encerramento das Atividades

Proc. 6179/05 – Faccin & Assis Restaurante e Choperia Ltda ME – Restaurante e Choperia – Encerramento das Atividades

Proc. 3884/04 – Pizzaria Nova Santana Ltda ME – Restaurante – Encerramento das Atividades

Proc. 3715/05 – José Geraldo Grespan ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Proc. 0047/97 – Associação de Estudos Espíritos "Verdade e Luz" – Cozinha Industrial – Encerramento das Atividades

Proc. 4594/05 – Vanessa Dizio dos Santos ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Proc. 3704/02 – Sandra Regina Dahy Osato ME – Restaurante – Encerramento das Atividades

Proc. 3633/02 – Silvana L. C. Loiacone ME – Cantina – Encerramento das Atividades

Proc. 0213/05 – N Ribeiro Comércio de Bebidas e Transporte Ltda – Com. Bebidas – Encerramento das Atividades

Proc. 0078/04 – Renato Augusto Souza Comitre ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Proc. 3588/03 – Monica S. Borine Chá ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Proc. 0279/95 – Dauri Aparecido de Almeida ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos

Proc. 0086/95 – Andréia Cifarelli – Drogaria – Drogaria – Encerramento das Atividades

Medicina

Proc. 1469/98 – Maria Ignácia de Lima Ribeiro – Consultório – Encerramento das Atividades

7A) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO DEVIDO A NÃO REGULARIZAÇÃO JUNTO A DIVISÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS DO MUNICIPIO (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO)

Alimentos

Proc. 2295/04 – Lia Protta Gigli – Artesã

Proc. 1024/04 – Camilla Pascalichio Gomes Atibaia ME – Com. Varejista de Vitaminas

Proc. 5237/03 – Premium Casa do Churrasco Ltda ME – Com. Varejista de Produtos Alimentícios

Proc. 3864/03 – Jefferson José dos Santos ME – Distribuidora de Alimentos Geral

Proc. 4535/03 – Flavio Pinto de Sales Bar ME – Com. Varejista de Bebidas

Proc. 5236/02 – Maria Apda. do Nascimento Atibaia ME – Bar

Proc. 3073/04 – Francisco Celio da Silva Costa ME – Com. Gás e Água

Proc. 3067/04 – Sebastiana Alves de Soares – Artesanato

Proc. 2927/02 – Rogério Shimura Atibaia ME – Com. Varejista Padaria e Confeitaria

Proc. 2546/02 – Getulio Carvalho de Oliveira – Ambulante

Proc. 1593/02 – Ricardo Ferreira – Ambulante

Proc. 1895/02 – Regina Neide Teixeira da Silva ME – Com. Varejista Bebidas

Proc. 0666/04 – Divanir Benedito Tognelli Lanchonete ME – Lanchonete e Restaurante

Proc. 0203/04 – L A Ferreira Lanchonete ME – Lanchonete

Proc. 5875/03 – José Alfredo Costa Bar ME – Bar

Proc. 5803/03 – F de A dos Santos Silva Bar ME – Lanchonete

Proc. 0071/04 – L C Ruy ME – Com. Atacadista Bebidas

Proc. 0024/04 – Marcio Henrique Bailone

Atos da Vigilância Sanitária

Lanchonete ME – Lanchonete
Proc. 01/2004 – Alessandro Damião da Silva Bueno – Ambulante
Proc. 2954/04 – Edu Manoel dos Santos Bar ME – Lanchonete
Proc. 7195/03 – Bendito Lourenço da Silva Bar ME – Bar e Choperia
Proc. 5931/03 – NS Alimentação e Serviços Ltda – Cozinha Industrial
Proc. 4797/01 – Joicy Carla Gabriel Falcão ME – Açougue
Proc. 4088/01 – Roseli Souza Silva – Cantina Escolar
Proc. 2981/03 – Tiua Alimentos Ltda – Com. Atacadista de Prod. Alimentícios
Proc. 3318/03 – Samanta Isa Padilha Sargaço ME – Restaurante
Proc. 5601/00 – Maria Eliana Muchevani ME – Bar e Mercearia
Proc. 3578/01 – Josué Russomano – Lanchonete
Proc. 2496/01 – Maria Fernanda Lopes Fernandes ME – Lanchonete
Proc. 4994/01 – Ozelvina Alves Cerqueira da Silva – Bomboniere
Proc. 0851/01 – Lucas Colombo Lopes ME – Restaurante
Proc. 1838/03 – José Manoel Rodrigues Bebidas EPP – Com. Atacadista de Bebidas
Proc. 0731/03 – Lauro Mikio Seno ME – Mercearia
Proc. 0272/03 – José Severino Silva Atibaia ME – Mercearia

8) -AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 6179/05 – Faccin & Assis Restaurante e Choperia Ltda ME – Restaurante e Choperia – AI 10812
Proc. 0466/07 – Cia Eldorado de Hotéis – Hotel – AI 12466
Proc. 0464/07 – Cia Eldorado de Hotéis – Hotel – AI 10262
Proc. 0465/07 – Cia Eldorado de Hotéis – Hotel – AI 12446
Proc. 0252/06 – Restaurante Forti Lopes Ltda ME – Pizzaria – AI 12189

Medicina
Proc. 0509/07 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – AI 10276

Meio Ambiente
Proc. 0180/07 – Rita Santana Pinheiro – Fossa – AI 10412

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Farmácia/Drogarias/Saneantes/ Domissanitários/Cosméticos e Correlatos
Proc. 0057/98 – Drogaria III Centenário Ltda ME – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Maria Luzia Vacari Bondança CRF 32519
Proc. 5421/03 – Cinfa Brasil Ltda – Ind. Medicamentos Alopáticos – Alteração Razão Social Para: Biolunis Internacional Ind. de Medicamentos S/A – Assunção de Responsabilidade Técnica: Camila Lorencini Sampaio CRF 30429

Odontologia
Proc. 4328/04 – Luciana Rocha Saraiva – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Mariana Profeta Neiva de Lima CRO 82986
Proc. 4326/04 – Luciana Rocha Saraiva – Consultório – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Ângela Borghi Gomes - CRO 76297
Proc. 2782/00 – Malca Viana de Freitas – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta: Ellen Cristina Silva CRO 65051
Proc. 2781/99 – Malca Viana de Freitas – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica : Malca Viana de Freitas CRO 27783
Proc. 3265/06 – Luis Eduardo Carvalheira – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta: Betina Daher Pereira CRO 68841
Proc. 1755/98 – Hélcio Floriano – Consultório – Alteração de Endereço: De: Rua João Pires, 200 – Centro – Para: Rua João Pires, 393 – Centro
Proc. 1930/98 – Hélcio Floriano – Consultório – Alteração de Endereço: De: Rua João Pires, 200 – Centro – Para: Rua João Pires, 393 – Centro
Proc. 2780/99 – Malca Viana de Freitas – Consultório – Alteração de Endereço Para: Alameda Lucas Nogueira Garcez, 1100 – Estância Lynce
Proc. 1310/05 – Margarete Maria Bertho Zanoti – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta: Ana Lídia de Risco Molina – CRO 41570
Proc. 0589/98 – Ellen Cristina Silva – Consultório – Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta: Beatriz M. Moita Matumoto – CRO 62375

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder a retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0174/07 – Rua dos Felícios – Imóvel Abandonado
Proc. 0115/07 – Rua Sargento Laércio Lourenço – Fossa – Solucionado
Proc. 0224/07 – Rua Belém do Pará – Caminhão mal cheiro – Solucionado
Proc. 0230/07 – R. Santos Dumont – Cheiro Forte – Solucionado
Proc. 0017/07 – R. Laércio Lourenço – Fossa aberta – Solucionado
Proc. 0210/07 – Rua do Sapateiro – Imóvel entulhos – Solucionado
Proc. 0075/07 – Rua Tupi – Esgoto – Solucionado
Proc. 1593/06 – R. José S. Maia – Residência acumulo garradas – Solucionado
Proc. 0131/07 – Av. Eng. Silvio Alvim Soares – Fossa Aberta – Solucionado
Proc. 0070/07 – R. José Benedito Rolindo – Quintal acumulo lixo – Solucionado
Proc. 0238/07 – Rua Walter Engracia de Oliveira – Frango mau cheiro – Não encontrado durante vistoria
Proc. 0260/07 – Al. Pica pau – Fossa – Em Andamento
Proc. 0271/07 – R. Jacarandá – Residência Suja – Em Andamneto

Zoonoses
Proc. 0232/07 – Rua Alcebíades Chicarone – Cães atropelados – Solucionado
Proc. 0229/07 – Rua Sacramento – Cães – Solucionado
Proc. 0277/07 – Rua Salvador Russani – Cães soltos – Solucionado
Proc. 0105/07 – Rua Padre Ernesto da Cunha Veloso – Cães – Solucionado
Proc. 0282/07 – R. Padre Ernesto da Cunha Veloso – Cães – Solucionado
Proc. 0234/07 – Rua 7 – Cão machucado – Não procede

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0164/07 – Al. Lucas N. Garcez – Cadela no cio – Não Procede
Proc. 1660/06 – R. Rosas – Cães – Solucionado
Proc. 0283/07 – R. João Ramalho – Ratos – Orientações
Proc. 0030/07 – R. Seis – Aves – Orientações
Proc. 0302/07 – R. Faveiros – Cães – Não Constatado
Proc. 0286/07 – R. Jacarandás – Cães – orientações
Proc. 1732/06 – R. José P. Camargo – Equinos – Em Andamento
Proc. 0018/06B – Mercado Municipal – Programa de Desratização
Proc. 0018/06A – Rodoviária Municipal – Programa de Desratização
Proc. 1341/06 – Pça do Lago – Programa de Desratização
Proc. 0206/07 – Rua Alfredo André – Programa de Desratização
Proc. 0321/07 – Rua Coronel Miguel Brizola – Cães – Solucionado
Proc. 0298/97 – Pça Soldado Constitucionalista – Cães – Solucionado
Proc. 0308/07 – R. José P. Margarido – Aparecimento carrapatos – Orientações
Proc. 0324/07 – R. Tamandaré – Cães – Orientações
Proc. 0300/07 – R. Liberdade – Cães – Orientações
Proc. 0294/07 – R. Glória – Aparecimento carrapatos – Orientações
Proc. 1634/07 – R. Arco Íris – Cães – Solucionado
Proc. 0310/07 – R. Projetada – Bovinos incomodo – Orientações

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0121/07 – Sérgio Henrique Paleze – Fossa – AIPM 8286
Proc. 1429/06 – Valdivino Lino de Oliveira – Fossa – NRM 2836
Proc. 1525/06 – Antonio Ferreira Lisboa – Imóvel Abandonado – NRM 2835
Proc. 1569/06 – Renata Rodrigues Lopes – Fossa Aberta – AIPA 8289

Zoonoses
Proc. 0258/07 – Andreia M. Nasaré – Bovinos incomodo – AI 10324

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS
Produtos sem registro têm comércio suspenso
A Anvisa determinou a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso de dois produtos sem registro. São eles: Guaratuaba Tônico – Suplemento Alimentar 100% Natural – Médici Mel, 200 ml, fabricado por Milys Indústria de Produtos Naturais, de Arapiraca (AL); e Ginkgo 80mg, fabricado por Selachii Indústria e Comércio, de Fortaleza (CE).

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS
Produtos sem registro têm comércio suspenso
A Anvisa determinou a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso de dois produtos sem registro. São eles: Guaratuaba Tônico – Suplemento Alimentar 100% Natural – Médici Mel, 200 ml, fabricado por Milys Indústria de Produtos Naturais, de Arapiraca (AL); e Ginkgo 80mg, fabricado por Selachii Indústria e Comércio, de Fortaleza (CE).
Também foi suspenso o comércio de todos os produtos sujeitos à vigilância sanitária fabricados pela empresa Fafisio Produtos de Beleza, de São João de Meriti (RJ). Os produtos não atendem às Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Cosméticos de Higiene Pessoal e Perfumes, exigidos pela Agência.
As suspensões foram publicadas no Diário Oficial desta sexta-feira (2/3).
Medicamento
Em cumprimento à decisão judicial da 1ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, a Anvisa determinou, ainda, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso do medicamento Lifaltacrolimus, fabricado pelo Laboratório Industrial Farmacêutico Alagoas, de Maceió (AL).
O medicamento é utilizado para evitar rejeição em pacientes que passaram por transplante. A determinação foi publicada no Diário Oficial desta quinta-feira (1/3).
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

AGÊNCIA INTERDITA LOTES DE ANTIBIÓTICO E ANTI-HIPERTENSIVO
A Anvisa determinou, nesta quarta-feira (28/2), a interdição cautelar de dois lotes de medicamentos. Uma análise constatou que o lote 02926S do antibiótico Floximed (norfloxacina 400mg) apresentou dissolução do princípio ativo abaixo do valor de referência.
O antibiótico, usado no tratamento de infecções do trato urinário, inflamação do estômago, intestino, gonorréia e febre tifóide, é fabricado pela Medquímica Indústria Farmacêutica (PDF), de Juiz de Fora (MG).
Já o lote 251028 do anti-hipertensivo Captosen (Captropil), produzido pela empresa Pharlab Indústria Farmacêutica (PDF), de Lagoa da Prata (MG), apresentou problemas na mistura dos componentes da fórmula.
Foi determinada, ainda, a interdição cautelar do lote 19 do Alvejante Eucatol, fabricado por G.M.C. Comércio e Indústria (PDF), de Ananindeua (PA), e do lote 004206 do Sabonete Líquido Concentrado da marca Voga-Floral, fabricado pela empresa Essências e Produtos Aromáticos (PDF), de Volta Redonda (MG).
O teor de cloro do alvejante (1,62%) estava abaixo do satisfatório (entre 2% e 2,5%). Já a amostra analisada do sabonete apresentou contagem total de mesófilos (bactérias) acima dos limites permitidos.
Registro
Outros três produtos tiveram a fabricação, distribuição, comércio e uso suspensos por não possuírem registro. São eles: esmaltes Lancis Secagem Rápida 91 Café e Super Pop Secagem Rápida Longa Duração – Carícia Cintilante, fabricados pela empresa Giuliano Macedo (PDF), de São Paulo (SP); e a Pomada Pantanal, fabricada pelo Laboratório de Produtos Naturais São Luís, de Dourados (MS) (PDF).
Informação: Assessoria de Imprensa da Anvisa

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38 – Fax 4414-2226

Poder Legislativo

Presidente ISMAEL ANTÔNIO FERNANDES - 1° Vice-Presidente JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA - 2° Vice-Presidente EDSON ANTÔNIO GONÇALVES - 1° Secretário LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI - 2° Secretário GEORGINA APARECIDA PITOCCO PINIANO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 2119-1100 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

PROCESSO A SER DISCUTIDO E VOTADO NA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA

DE 12 DE MARÇO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI Nº 065/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre a denominação de Rua Aparecida de Paiva para a atual rua dois sem nome, situada no Bairro de Caetetuba- Chácara Maringá, neste Município; ***1ª discussão, maioria simples.***

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/07
de 05 de março de 2.007

Revoga os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 11/04 de 03 de setembro de 2.004, que fixa a verba de representação do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2.005 a 2.008 e dá outras providências- (De autoria da Mesa Diretora).-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, ISMAEL ANTONIO FERNANDES- PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Revogar os artigos 2ª, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 11/04 de 03 de setembro de 2.004, que fixa a verba de representação do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2.005 a 2.008.

Arrt. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 05 DE MARÇO DE 2.007

ISMAEL ANTONIO FERNANDES
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa.

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 06 DE MARÇO DE 2.007.

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o anexo A.12-4, da Lei Complementar nº 480 de 14 de julho de 2.005, que consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente deste Plano; ***às Comissões de Justiça, Uso e Ocupação do Solo e Finanças. Segue para a Comissão de Parcelamento do Solo. Aprovado nas Sessões Extraordinárias sucessivas do dia 05.03.07.***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a implantação da Caderneta de Obra e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

3. PROJETO DE LEI N° 037/06 – de autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação de logradouro. Encaminhado pelo Presidente da Comissão de Justiça ao autor para complementar o Projeto. ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária do dia 12.03.07.***

4. PROJETO DE LEI Nº 052/06, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a FICA- Feira Industrial e Comercial de Atibaia e dá outras providências; ***Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 11.12.06. Aprovado requerimento de vistas por uma sessão ao vereador Josué Luiz de Oliveira. Segue para a pauta da Ordem do dia de 05.02.07, em 1ª discussão. Vistas por duas sessões ao vereador José B. Denig.Segue para a pauta da Ordem do dia de 21 de fevereiro de 2.007, às 17 horas. Segue para a pauta da sessão ordinária do dia 26.02.07 em 2ª discussão.Aprovado em 2ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do dia na sessão de 05.03.07, em redação final. Aprovado, ao Senhor Prefeito.***

5. PROJETO DE LEI Nº 064/06, de autoria do vereador Paulo S.T Patara, que dispõe sobre a reserva de vagas para vendedor ambulante com deficiência no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuindo às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Será discutido na reunião dos membros da Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça.***

6. PROJETO DE LEI Nº 065/06, de autoria do vereador Reginaldo Binatti de Aguiar, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Chácara Maringá, neste Município; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para a pauta da Ordem do dia de 12.03.07, em 1ª discussão.***

7. PROJETO DE LEI Nº 068/06, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia- COMBEA, e do Fundo Municipal a ele vinculado- FUMBEA, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças.***

8. PROJETO DE LEI Nº 003/07, de autoria do vereador Paulo Sergio Tricolli Patara, que dispõe sobre a denominação de vias públicas no loteamento Reserva Ecológica Atibaia, conhecida como Figueira Garden, localizado no Km. 30 da Rodovia Fernão Dias, Bairro do Tanque; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a Comissão de Educação. Segue para leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 05.03.07. Aprovado nas Sessões Extraordinárias sucessivas do dia 05.03.07***

Poder Legislativo

9. PROJETO DE LEI Nº 004/07, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que Declara de Utilidade Pública o Clube Atibaiense de Vôo Livre, localizado à Rua Jácomo La Selva, 99- Bairro Itapetinga; ***à Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na Sessão ordinária do dia 26.02.07. Aprovado o parecer, segue para a pauta da Ordem do dia de 05.03.07, em 1ª discussão. Aprovado nas Sessões Extraordinárias sucessivas do dia 05.03.07. Ao Senhor Prefeito.***

10. PROJETO DE LEI Nº 005/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que aliena mediante doação, para fins de interesse social, os bens que especifica; ***às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na Sessão Ordinária do dia 05.03.07. Aprovado nas Sessões Extraordinárias sucessivas do dia 05.03.07***

11. PROJETO DE LEI Nº 006/07, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a institui o Programa de Criação de Quadras de Areia em todo o Município de Atibaia, e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.***

12. PROJETO DE LEI Nº 007/07, de autoria da vereadora Georgina Apda. Pitocco Piniano, que Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Comunitária de Atibaia- A.E.C.A.; ***à Comissão de Justiça. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 26.02.07. Segue para a pauta da Ordem do dia de 05.03.07 em 2ª discussão. Aprovado nas Sessões Extraordinárias sucessivas do dia 05.03.07, ao Senhor Prefeito.***

13. PROJETO DE LEI Nº 008/07, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, que Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos do Museu de História Natural Professor Antonio Pérgola; ***à Comissão de Justiça. Será discutido na reunião dos membros da Comissão de Justiça.Encontra-se na Comissão de Justiça.***

14. PROJETO DE LEI Nº 009/07, de autoria do Prefeito Municipal da Estância de Atibaia que altera a redação de dispositivos da Lei nº 3.530 de 28/04/06 que dispõe sobre o regime de adiantamento no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências; ***à Comissão de Justiça. A Vereadora Georgina A.P. Piniano, solicitou parecer jurídico.Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária do dia 12.03.07.***

15. PROJETO DE LEI Nº 010/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre a criação de um código de conduta para os servidores da rede de saúde municipal e privada, em relação aos direitos dos pacientes; ***às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. O vereador Paulo S.T. Patara solicitou parecer jurídico. Encontra-se na Comissão de Justiça.***

16. PROJETO DE LEI Nº 011/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Terceiro Centenário; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Aprovado nas Sessões Extraordinárias sucessivas do dia 05.03.07.***

17. PROJETO DE LEI Nº 012/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Terceiro Centenário; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Educação.***

18. PROJETO DE LEI Nº 013/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Terceiro Centenário; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a Comissão de Educação. Encontra-se na Comissão de Finanças. Aprovado nas Sessões Extraordinárias sucessivas do dia 05.03.07***

19. PROJETO DE LEI Nº 014/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Terceiro Centenário; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação.***

20. PROJETO DE LEI Nº 015/07, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Terceiro Centenário, neste Município; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação.***

21. PROJETO DE LEI Nº 016/07, de autoria dos vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara e Edson Antonio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Centro Comunitário no Bairro Jardim dos Pinheiros; ***às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação.***

22. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/06, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que revoga os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 11/04 de 03 de setembro de 2.004, que fixa a verba de representação do Presidente da Câmara para a Legislatura de 2.005 e dá outras providências; ***Em virtude da constituição dos novos membros das Comissões Permanentes, este projeto foi redistribuído à Comissão de Justiça. Segue para leitura de parecer na Sessão Ordinária do dia 26.02.06. Aprovado o parecer da 23. Comissão de Justiça, segue para a pauta da Ordem do Dia de 05.03.07 em discussão única. Aprovado. Publique-se.***

24. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que acrescenta o artigo 41-A à Resolução nº 02/05, que dispõe sobre a organização funcional da Câmara Municipal e dá outras providências; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

25. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/07, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que estabelece programa de admissão de estagiários pela Câmara Municipal , nos termos que especifica; ***as Comissões de Justiça e Finanças.***

26. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/07, de autoria da Vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui a Comemoração anual do Dia Internacional da Mulher realizar na Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***às Comissões de Justiça e Finanças.***

27. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 004/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2.007; ***à Comissão de Finanças. Segue para leitura de parecer na sessão ordinária do dia 5.03.07. Aprovado, ao Senhor Prefeito.***

28. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/07, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia que encaminha Balancete referente ao mês de Janeiro de 2.007; ***Encontra-se na Comissão de Finanças.***

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo (Divisão de Legislação)

Bom Jesus dos Perdões

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2007

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores interessados em se inscreverem no **Processo Seletivo** para **substituição de Professores de Ensino Fundamental de Arte**, conforme segue:

I -DAS INSCRIÇÕES

1 - Local da Inscrição: Secretaria Municipal da Educação.

Nos dias: 12 e 13 de março de 2007.

No Horário: das 9h às 17h.

2 - No momento da inscrição, o interessado apresentará declaração, fornecida no próprio local, na qual sob as penas da lei assumirá:

a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas legais;

b) Ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se de sexo masculino, do Serviço Militar;

d) Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;

e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;

f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas do presente edital;

3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o interessado deverá:

a) Assinar ficha no local de inscrição declarando que atende as exigências do item I -2,

b) apresentar original e xerox da cédula de identidade, (RG),

c) Apresentar original e xerox do diploma de conclusão de curso específico da área (Professores de Ensino Fundamental de Arte/ habilitação em Música)

d) Apresentar original da Certidão de Nascimento dos filhos,

e) Se no período compreendido entre 01 de janeiro de 1993 a 30 de novembro de 2006, esteve contratado pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, apresentar original e xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), das páginas onde conste a numeração da referida Carteira , a qualificação civil do portador e o registro do contrato de trabalho, no caso de contratos regidos pela C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e xerox e original do termo de posse no caso de regime estatutário, para fins de contagem de tempo de serviço;

f) Apresentar xerox e original dos Títulos elencados no item II.

4 - No caso de inscrição por procuração deverá ser apresentado o instrumento de mandato, reconhecido firma e documento de identidade do procurador.

5 - O candidato ou seu procurador, conforme o caso, será responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

6 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou extemporâneas.

II – DOS TÍTULOS

1- Serão considerados como títulos:

a) Conclusão de Curso Superior com licenciatura plena em qualquer área, valendo **2 (dois) pontos** , no máximo de **4 (quatro) pontos** (desde que o mesmo não seja pré-requisito para as inscrições) ;

b) Mestrado, valendo **4 (quatro) pontos** , no máximo de **4 (quatro) pontos** e/ou Doutorado (Stricto-sensu), valendo **6 (seis) pontos** , no máximo de **6 (seis) pontos; ambos na área da Educação ,**

c) Aprovação em Concurso Público para o cargo de Professor, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, valendo **1 (um) ponto,** no máximo de **2 pontos**.

d) Cursos de aperfeiçoamento ou especialização, com duração mínima de 180 horas, valendo **1 (um) ponto,** no máximo de **3 (três) pontos.**

e) "PROFA" ou "Letra e Vida", valendo **1 (um) ponto** cada, no máximo de **2 (dois) pontos.**

f) Cursos de capacitação, com duração mínima de 30h, valendo **0.25 (vinte e cinco centésimos) ponto**, no máximo de **1 (um) ponto.**

III- DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1- Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela quantidade de pontos que obtiver, sendo considerados pontos o tempo de serviço prestado na função pública de Professor municipal de Bom Jesus dos Perdões, contados em dias corridos (0,001 por dia no máximo de 5,0 pontos), **a partir 01 de janeiro de 1993 até 30 de novembro de 2006 e títulos**.

2- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

a) maior idade e

b) maior número de filhos

3- Persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

4- A lista de classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no dia **15 de março de 2007**.

5- A 1ª sessão de atribuição de classes será realizada no dia 16/03/07, às 16 horas, na Casa da Cultura.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1 – Os candidatos aprovados e convocados terão o prazo de 01 (um) dia para se apresentarem perdendo o direito a vaga se não obedecerem este prazo.

2 – Os candidatos serão admitidos pelo regime da C.L.T., por prazo determinado, de acordo com a Lei nº 1.612 de 17 de janeiro de 2002.

3 – A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de contratação pela Prefeitura. A contratação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Prefeitura.

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

2 – A inexatidão das afirmativas e/ ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3 – Este processo seletivo terá validade até **31 de dezembro de 2007.**

4 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

5 – O candidato que, tendo trabalhado como professor ou estagiário no ano anterior e tiver seu contrato cessado por qualquer motivo, ficará impedido de ser admitido novamente pelo prazo de 6 (seis) meses, conforme artigo nº 452 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

6 – Ficará impedido de nova escolha durante o ano letivo o candidato que, tendo escolhido classe ou posto de estagiário, desistir deles por qualquer motivo.

7 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria da Educação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em 5 de março de 2007.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA
Supervisora de Ensino

PORTARIA Nº 100/2007
De 01 de março de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, nos termos ao artigo 151, Inciso II, alínea "a" da Lei nº. 1500/99 e Lei nº. 1606/2001, para compor a **Comissão de Julgamento de Pedidos de Inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores** junto a esta Prefeitura, a Srª. **Vera Lúcia Manoel**, Chefe de Serviços de Compras e Licitações, a Srª. **Maria Lúcia Roque Cabral**, Aux. de Serviço Pessoal e a Srta. **Elaine Oliveira Leite,** Aux. de Compras .

A presidência da comissão será exercida pela Srª. **Vera Lúcia Manoel.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº17/2007 de 23 de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 01 de março de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

BOM JESUS DOS PERDÕES F.P.S

MÊS DE DEZEMBRO DE 2006

Boletim Diário de Tesouraria nº. 035/2006 data: 29/12/2006

R E C E I T A		D E S P E S A	
Saldos em Bancos em 2005:	9.600.980,91	Despesas Pagas ate dia anterior:	844.717,94
Saldo em Tesouraria em 2005:	236,20	Despesas pagas hoje.....:	316,69
Arrecadado ate dia anterior:	1.881.959,27	Saldo nos Bancos.....:	10.638.017,46
Arrecadado hoje.....:	0,00	Saldo na Tesouraria.....:	124,29
Total.....:	11.483.176,38	Total.....:	11.483.176,38

---------- Distribuição do Movimento de Caixa ----------

R E C E I T A S

Receita Orçamentária.....	0,00	
Receita Extraorçamentária	0,00	
Sub-Total.....	0,00	
Cancelamentos.....	0,00	0,00

D E S P E S A S

Despesa Orçamentária...	0,00	
Despesa Extraorçamentária	316,69	
Sub-Total.....	316,69	
Cancelamentos.....	0,00	316,69

---------- Demonstração dos Saldos Bancários ----------

	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
ESPECIAL				
BANESPA S/A C/FUSESB	1.239.194,56	0,00	0,00	1.239.194,56
C.E.FEDERAL-FDO PREV. SOC. (BJP)	4.588.502,16	0,00	316,69	4.588.185,47
BRADESCO S/A – FUNDO PREV.SOCIAL	722.820,46	0,00	0,00	722.820,46
C.E.F. COMPENS. PREVIDENCIÁRIA	1.288,26	0,00	0,00	1.288,26
BANCO DO BRASIL – FPS	4.086.528,71	0,00	0,00	4.086.528,71
Soma……	10.638.334,15	0,00	316,69	10.638.017,46
Total dos Saldos Bancários.....	10.638.334,15	0,00	316,69	10.638.017,46